Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 08/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PROJETÃO INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA PRÁTICA

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* FORMIGA,** nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o Edital do Projeto de Ensino **"Projetão": Inovação e Empreendedorismo na prática** para seleção de acadêmicos de seus cursos de graduação para inscrição no período letivo de 2019. Conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Lançamento do Processo de Seleção	04/04/2019
Inscrição dos candidatos	04 a 09/04/2019
Avaliação dos candidatos	10/04/2019
Divulgação do Resultado Final	10/04/2019
Confirmação de participação	11/04/2019
Início do projeto	12/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** 04/04/2019 a 09/04/2019

2.2 **Local**: somente on line, pelo link https://goo.gl/forms/HDYCdnSDObUcxYZZ2

2.3 **Requisitos:** poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do IFMG Campus Formiga (Administração, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Gestão Financeira e Matemática) que estejam cursando, no mínimo, o 3º período de seu curso (ou seja, que tenha ingressado em 2018 ou em ano anterior).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Os alunos inscritos serão classificados em ordem decrescente, por curso, de acordo com o Coeficiente Acadêmico (CA), apurado junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) do IFMG Campus Formiga;

§ Único: em caso de empate, a ordem de inscrição dos candidatos será usado como critério de desempate;

3.1.2 Os alunos aprovados e não selecionados por falta de vagas em seu curso constituirão lista de ampla concorrência, classificados pelo CA, sem distinção de curso;

3.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas por curso, as vagas remanescentes serão destinadas à lista de ampla concorrência

4. DAS VAGAS

Serão selecionados até 40 (quarenta) alunos sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

Curso	**Vagas**
Administração	05
Ciência da Computação	05
Engenharia Elétrica	05
Gestão Financeira	05
Matemática	05
Ampla concorrência	15
TOTAL	40

5. DO ESTUDANTE

5.1 São **requisitos** exigidos do estudante para participação do Projeto de Ensino:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do IFMG Campus Formiga (Administração, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Gestão Financeira e Matemática);

5.1.2 Estar cursando, no mínimo, o 3º período de seu curso (ou seja, que tenha ingressado em 2018 ou em ano anterior)

5.1.3 Confirmar sua inscrição por meio de assinatura de Termo de Compromisso perante os coordenadores do Projeto de Ensino até o dia 11/04/2019;

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no SRCA;

5.1.5 Ter disponibilidade para comparecer aos encontros especificados no cronograma e cumprir as atividades previstas (Item 6 deste edital);

5.1.6 Manter as condições de habilitação no momento de seleção;

5.2 São **obrigações** do aluno participante:

5.2.1 Comparecer aos encontros especificados no cronograma e cumprir as atividades previstas (Item 6 deste edital);

5.3 São **direitos** do aluno participante, que obtiver aproveitamento mínimo de 60% e participação mínima de 75% nas atividades:

5.3.1 Receber certificado de atividades complementares de 90 (noventa) horas;

5.3.2 Escolher 2 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, dentre aquelas participantes do Projeto de Ensino (a serem definidas e divulgadas posteriormente), para receber os pontos destinados pelos professores responsáveis, de acordo com o percentual de aproveitamento obtido.

6. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1 Os alunos participantes serão divididos em equipes multidisciplinares (se possível, pelo menos 1 (um) aluno de cada curso) compostas por no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) componentes;

6.2 A cada encontro (especificados no cronograma de execução) serão repassadas tarefas a serem executadas até o encontro seguinte e avaliados, pelo grupo de professores coordenadores do Projeto de Ensino, os resultados das atividades solicitadas no encontro anterior, apresentados por meio de “pitches”;

6.3 As avaliações serão feitas a cada encontro, sendo os resultados passíveis de melhoria, mediante a correção das falhas apontadas pelos docentes coordenadores;

6.4 Poderão ocorrer, na medida da necessidade das equipes e da disponibilidade dos docentes coordenadores, encontros intermediários de mentoria dos trabalhos;

6.5 Os alunos que apresentarem aproveitamento mínimo de 60% e participação mínima de 75% nas atividades, terão direito aos itens especificados nas alíneas 5.3.1 e 5.3.2;

6.6 Equipes que não tiverem rendimento satisfatório, no desenvolvimento do projeto, poderão ser desligados a critério da equipe de coordenadores;

6.7 Alunos que não tiverem rendimento satisfatório, no desenvolvimento do projeto, poderão ser desligados a critério dos membros do grupo, comunicando a decisão, com justificativa, endereçada à equipe de coordenadores;

6.8 Cronograma de execução

Datas
12/04/2019
17/04/2019
24/04/2019
08/05/2019
22/05/2019

05/06/2019
19/06/2019
03/07/2019
31/07/2019
14/08/2019
28/08/2019
11/09/2019
25/09/2019
16/10/2019
23/10/2019
06/11/2019
13/11/2019
14/11/2019

Obs.: os encontros acontecerão preferencialmente de 17:45 às 19:45, salvo circunstâncias especiais, que implicarão em alterações previamente comunicadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Projeto de Ensino.

7.2 Outras informações poderão ser obtidas junto aos coordenadores do projeto abaixo especificados

Docente	e-mail
Bruno César de Melo Moreira	bruno.melo@ifmg.edu.br
Diego Mello da Silva	diego.silva@ifmg.edu.br
José Antônio Moreira de Rezende	jose.rezende@ifmg.edu.br
Manoel Pereira Junior	manoel.pereira@ifmg.edu.br

Miguel Rivera Peres Junior	miguel.peres@ifmg.edu.br
Patrick Santos de Oliveira	patrick.oliveira@ifmg.edu.br

Formiga, 04 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva**, **Diretor Geral**, em 04/04/2019, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0286949** e o código CRC **9244F30E**.

23211.000457/2019-52 0286949v1